

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MACUJÊ**  
Local: Aliança - PE

**ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)**

EMPRESAS LICITANTES:

**IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**PARECER TÉCNICO**

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será(ão) habilitada(s) a(s) empresa(s) que atender(em) plenamente o item (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do Edital.

**PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:**

**a) ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Itens exigidos no Edital:

- ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS OU SIMILAR – 120,00 m<sup>2</sup>;
- PISO EM BLOCO INTERTRAVADO OU SIMILAR – 100,00 m<sup>2</sup>.

A empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NÃO comprovou** que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

**b) ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Itens exigidos no Edital:

- ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS OU SIMILAR;
- PISO EM BLOCO INTERTRAVADO OU SIMILAR.

A empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NÃO** comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

Não foi verificado o item 11.9.7 do Edital, ficando sob responsabilidade da CPL essa verificação posterior, caso seja possível.

11.9.7. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um participante, fato que inabilitará todos os proponentes envolvidos.

### **CONCLUSÃO:**

Portanto, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere ao quesito qualificação técnica quanto à comprovação de desempenho de atividades nos serviços de maior relevância, a empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NÃO** atende às exigências previstas no Edital.

Cabe à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Aliança, 10 de março de 2026.



**Saulo Davi de Lima Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA: 160985712-7

**SAULO DAVI DE LIMA SILVA**  
Engenheiro Consultor